



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.052, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.106,23 (Sessenta e cinco mil cento e seis reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais de transferências Estaduais e Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Abril de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Abril de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 04/04/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16052/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.339093.92.3080184	33.200,05
	24.02.1011.2.305.10.302.339093.92.3080185	2.022,50
	31.01.6006.1.132.18.541.449093.92.1000126	29.883,68
	Total Suplementação:	65.106,23



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.053, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 753.541,00 (Setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais para reforço de dotações orçamentárias).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Abril de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal**

**Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Abril de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos**

Assinado por 4 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/02FC-6AE2-9149-50DD>



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 04/04/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16053/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
25.04.4002.2.122.08.245.335043.05.5000042	23.000,00	
25.02.4010.2.130.14.422.339030.05.1400000	11.800,00	
36.01.7001.2.311.04.122.449052.05.1400000	560,00	
36.01.7001.2.311.04.122.339036.01.1100000	51.300,00	
36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	37.700,00	
24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.8000098	391.776,00	
24.02.1011.2.305.10.302.449052.05.8000100	85.724,00	
24.02.1011.2.305.10.302.449052.05.8000100	55.000,00	
24.02.1011.2.305.10.302.449052.05.8000100	23.600,00	
24.02.1011.2.305.10.302.449052.05.8000100	4.500,00	
24.02.1011.2.305.10.302.449052.05.8000100	3.581,00	
22.01.6007.2.363.22.661.339040.01.1100000	65.000,00	
Total Suplementação:	753.541,00	
Anulação	Dotação	Valor
25.04.4002.2.122.08.245.449052.05.5000042	23.000,00	
25.01.4007.2.299.08.244.339030.05.1400000	11.800,00	
36.01.7001.2.358.04.122.339039.05.1400000	560,00	
23.01.7001.2.294.04.123.339040.01.1100000	51.300,00	
23.01.7001.2.294.04.123.339040.01.1100000	37.700,00	
26.01.5003.2.333.15.451.449052.05.8000074	391.776,00	
26.01.5003.2.333.15.451.449052.05.8000074	85.724,00	
27.01.5002.1.037.15.451.449051.01.8010037	55.000,00	
28.01.8002.2.279.06.122.449052.01.1000153	23.600,00	
28.01.8002.2.279.06.122.339030.01.8010047	4.500,00	
30.01.3002.1.016.13.392.449051.01.1000140	3.581,00	
22.01.6004.2.289.23.695.339039.01.1100000	65.000,00	
Total Anulação:	753.541,00	

Assinado por 4 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/02FC-6AE2-9149-50DD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02FC-6AE2-9149-50DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 10/04/2025 10:25:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 10/04/2025 10:59:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 10/04/2025 16:00:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 10/04/2025 18:15:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/02FC-6AE2-9149-50DD>